

Municipal, publicado no apêndice n.º 155 ao *Diário da República*, 2.ª série, n.º 282, de 6 de Dezembro de 2002, correspondendo-lhe o escalão 2, índice 151, para desempenhar funções nos Serviços de Educação, Cultura, Desporto, Turismo e Tempos Livres.

2 — Com a presente nomeação cessa em 31 de Maio o contrato administrativo de provimento celebrado com a nomeada desde 1 de Outubro de 2000 na categoria de auxiliar de acção educativa, nível 1.

3 — A candidata nomeada deverá aceitar o lugar nos 20 dias imediatos ao da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

30 de Maio de 2007. — O Presidente da Câmara, *Manuel Marques Custódio*.

2611019204

Aviso n.º 10 765/2007

Nomeação de pessoal

1 — Torno público que, por meu despacho de 31 de Maio do ano em curso e com efeitos a partir de 1 de Junho de 2007, na sequência do concurso externo de ingresso cujo aviso de abertura foi publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 67, de 4 de Abril de 2006, nomeei provisoriamente, ao abrigo do artigo 6.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, tornado extensível à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, o candidato aprovado em 1.º lugar, Vítor Hugo Santos e Silva, na categoria de técnico profissional desenhador de 2.ª classe, da carreira técnico-profissional de desenhador, do grupo de pessoal técnico-profissional, do quadro de pessoal desta Câmara Municipal, publicado no apêndice n.º 3/2004 ao *Diário da República*, 2.ª série, n.º 6, de 8 de Janeiro de 2004, correspondendo-lhe o escalão 1, índice 199.

2 — Com a presente nomeação cessa em 31 de Maio o contrato a termo resolutivo certo celebrado com o nomeado desde 15 de Março de 2004 na categoria de técnico profissional de desenho de 2.ª classe.

3 — O candidato nomeado deverá aceitar o lugar nos 20 dias imediatos ao da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

30 de Maio de 2007. — O Presidente da Câmara, *Manuel Marques Custódio*.

2611019250

CÂMARA MUNICIPAL DE VOUZELA

Aviso n.º 10 766/2007

Renovação da comissão de serviço de titular de cargo de direcção intermédia de 2.º grau — chefe de divisão de Obras Municipais, Ambiente e Apoio à Produção

No uso da competência que me é conferida pelo artigo 68.º, n.º 2, alínea *a*), da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, conjugado com o artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, na sua actual redacção, torno público que, por meu despacho de 17 de Maio de 2007, renovei a comissão de serviço em que se encontra provido o chefe de divisão de Obras Municipais, Ambiente e de Apoio à Produção, engenheiro José Manuel Madeira Martins, funcionário do quadro privativo de pessoal deste município.

Os efeitos da renovação da comissão de serviço iniciar-se-ão a 16 de Julho de 2007, nos termos da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na sua actual redacção, aplicada à administração local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, republicado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho.

23 de Maio de 2007. — O Presidente da Câmara, *Armindo Telmo Antunes Ferreira*.

2611019277

JUNTA DE FREGUESIA DE ALFARELOS

Aviso n.º 10 767/2007

Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 116/84, de 6 de Abril, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 44/85, de 13 de Setembro, e por força das alíneas *n*) e *m*) do n.º 2 do artigo 17.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, faz-se público que a Assembleia de Freguesia de Alfaielos, em sessão ordinária realizada no dia 20 de Abril de 2006, deliberou aprovar a estrutura e organização dos serviços da Junta de Freguesia e do

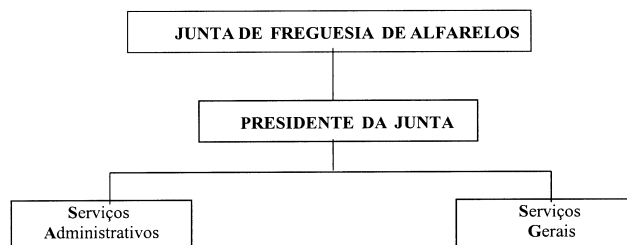
quadro de pessoal, que se indicam em anexo, e cuja proposta fora aprovada pela Junta de Freguesia na sua reunião do dia 27 de Dezembro de 2005.

5 de Março de 2007. — O Presidente, *António Serrano*.

ANEXO

Proposta

Face às necessidades legais de organização dos serviços e consequente dinâmica que se pretende introduzir aos mesmos, propomos a seguinte estrutura orgânica e respectivo quadro de pessoal:



Fundamentação

O presente documento consagra os preceitos constitucionais e adopta a tipologia da organização preconizada no Decreto-Lei n.º 116/84, de 6 de Abril, com a redacção dada pela Lei n.º 44/85, de 13 de Setembro.

Considerou-se para o efeito as questões de racionalização e a criação de componentes ajustadas, de forma a tornar mais eficientes os serviços desenvolvidos no âmbito das atribuições e competências da Junta de Freguesia.

Teve-se ainda em conta, a limitação de despesas de acordo com o artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 116/84, de 6 de Abril, na redacção dada pela Lei n.º 44/85, de 13 de Setembro.

Estrutura e organização dos serviços da Junta de Freguesia de Alfaielos

CAPÍTULO I

Organização dos serviços

Artigo 1.º

Orgânica dos serviços

Para prossecução das atribuições a que se refere o artigo 2.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as correspondentes alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, é estabelecida a presente estrutura orgânica dos serviços da Junta de Freguesia de Alfaielos.

Artigo 2.º

Estrutura

Para cumprimento do disposto no artigo 1.º, a Junta de Freguesia de Alfaielos disporá da respectiva estrutura organizacional e organograma.

CAPÍTULO II

Atribuições dos serviços

Artigo 3.º

Serviços administrativos

Os serviços administrativos têm por atribuições o apoio técnico-administrativo às actividades desenvolvidas pelos órgãos da freguesia.

Artigo 4.º

Serviços gerais

Os serviços gerais têm por atribuições todos os serviços operativos, de acordo com as competências e atribuições da Junta de Freguesia de Alfaielos.

Artigo 5.º

Composição

O quadro de pessoal será o constante no anexo I.